



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 049/2016.

De 04 de Novembro de 2016.

“Dispõe sobre Horário de Funcionamento dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, dá outras providências”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

* Considerando a necessidade de equilíbrio das contas públicas e atendimento ao Decreto n.º 035/2016 e artigo 42 da LRF,

DECRETA:

Art. 1º. A partir da data de **07 de Novembro de 2016** o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais de Novo Mundo/MT, será em Regime de 30 horas semanais, sendo o atendimento nos respectivos órgãos conforme escala a seguir:

I – Das 7:00 às 13:00 horas:

- | | |
|---|---|
| - Sede da Prefeitura Municipal; | - Secretaria de Agricultura; |
| - Departamento de Tributação e Arrecadação; | - Sede da Secretaria de Saúde; |
| - Departamento de Identificação - JSM; | - PSF Novo Mundo; |
| - Secretaria de Ação Social e CRAS; | - PSF Catarina Zini Mafini – Com. Cinco Mil |

II – Das 13:00 às 19:00 horas:

- PSF Dorico Pereira de Araújo.

III – Das 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00 horas:

- Unidade de Serviços Conveniados - Sefaz

Parágrafo Único – Nas Secretarias e/ou Departamentos não citados no artigo anterior o expediente será normal (07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs de segunda a sexta feira) ou definido pelos respectivos Secretários ou Chefes Imediatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 033/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, em 04 de Novembro de 2016.


JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal